

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL 02/2026 – PCG – SESC/MA
PROGRAMA ASSISTÊNCIA/ATIVIDADE TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS
PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO 2026
UNIDADE OPERACIONAL - SESC DEODORO

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo para ingresso em vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para o **Projeto Adolescente Cidadão 2026** na Unidade Sesc Deodoro, pertencente ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 6.632/2008, de 5/11/2008 e alterações da Resolução Sesc 1.589/2024.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se **prioritariamente** aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes, estendendo-se a estudantes da educação básica, matriculados ou egressos, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de dois salários mínimos nacionais per capita, conforme Resolução Sesc 1.589/2024 e Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas e formação de cadastro de reserva para o projeto Adolescente Cidadão 2026- PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos (as) candidatos (as) no processo seletivo para preenchimento das vagas disponíveis ou cadastro de reserva para o projeto Adolescente Cidadão 2026 - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo (a) candidato (a) ou em caso de candidato (a) menor de idade, pelo seu responsável legal e sob sua responsabilidade, conforme formulário disponibilizado no site do Sesc/MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) ou pelo responsável legal do (a) candidato (a) é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações no Protocolo de Compromisso e Gratuidade e na documentação apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital e seus anexos.

2.4. A candidatura a uma das vagas disponíveis ou cadastro de reserva para o projeto Adolescente Cidadão 2026- PCG se fará por meio do preenchimento presencial de Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar Per capita e atendimento aos pré-requisitos para ingresso no projeto, comprometendo-se o (a) candidato (a) ou seu responsável legal, disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida na efetivação da matrícula será de total responsabilidade do (a) candidato (a) maior de idade ou do (a) pai/mãe ou responsável legal, devendo ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As **vagas** destinadas e os **cursos** ofertados ao processo seletivo do projeto Adolescente Cidadão 2026 - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no **item 12 – quadro de vagas e cursos ofertados**, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas disponíveis, previstas no Edital.

2.7. O Processo Seletivo para preenchimento das vagas ou cadastro de reservas deste edital,

¹ Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG destina-se prioritariamente a dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e ao público em geral com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacionais per capita.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Os critérios adotados no Processo Seletivo para as vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para projeto Adolescente Cidadão 2026 - PCG corroboram com as finalidades do Sesc, não sendo excludentes, mas classificatórios, desde que atendidos os critérios preliminares e obrigatórios.

3.2. Os critérios são:

- a) Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o Anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio (CNTC).
- b) Ser estudante (ou egresso) da escola pública ou bolsista.
- c) Público em Geral.
- d) Possuir RENDA FAMILIAR, inferior ou igual a 02 salários mínimos nacionais per capita, vigentes.
- e) Atender aos critérios de faixa etária – 14 a 18 anos - para participação no projeto Adolescente Cidadão 2026.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo do projeto Adolescente Cidadão 2026 - PCG, o (a) candidato (a) ou o (a) pai/mãe ou responsável legal deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

4.2. As inscrições no processo seletivo do PCG para preenchimento das vagas disponíveis ou cadastro de reserva, estarão abertas no período de **23/03 a 01/04/2026 das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30** (horário local), **realizadas presencialmente na Unidade do Sesc Deodoro, localizada à Av Silva Maia, 164 - Centro.**

4.3. O (a) candidato (a) contemplado (a) para o projeto Adolescente Cidadão 2026 - PCG poderá participar de outra atividade do Programa Assistência desde que classificado (a). Contudo, no caso de empate dos inscritos, terá prioridade aquele que ainda não tenha sido atendido pelo PCG.

5. DADOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição o (a) candidato (a) ou responsável legal² deverá preencher: Ficha de Inscrição (Anexo I) e Autodeclaração de Renda Per capita (Anexo II e Anexo III) contendo os seguintes campos:

5.2. Dados do (a) Candidato (a):

- Opção de turno que irá participar das atividades do projeto;
- Nº de matrícula do Cartão Sesc, em caso de dependente do trabalhador do comércio de bens ,serviços e turismo;
- Nome Completo;
- Idade;
- Sexo;
- Nº de Identidade (RG);
- Nº de CPF;
- Naturalidade (cidade de nascimento);
- Nacionalidade (país de nascimento);
- Endereço Residencial;
- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com Whatsap;
- E-mail;

² Entende-se por responsável legal: pai e/ou mãe; ou indivíduo que possua Termo Judicial de guarda do candidato menor de idade.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

- Possui deficiência? “sim”; “não”; “Qual?” “física/motora”; “visual”; “auditiva”; “mental/intelectual”;
- Participa de outras atividades do PCG? “sim”; “não”. Se sim, qual?
- Já participou do PCG antes? “sim”; “não”.

5.3. Dados do responsável legal:

- Nº de matrícula do Cartão Sesc, trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, se possuir;
- Nome Completo;
- Idade;
- Sexo;
- Nº de Identidade (RG);
- Nº de CPF;
- Naturalidade (cidade de nascimento);
- Nacionalidade (país de nascimento);
- Endereço Residencial;
- CEP;
- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com Whatsap;
- E-mail;
- Estado Civil: Solteiro (a); Casado (a); Viúvo (a); Separado(a) ou Outro;
- Possui de alguma deficiência? “Sim” ou “Não”. Se sim, qual? “Física/Motora”; “Visual”; “Auditiva” ou “Mental/Intelectual”;
- Trabalha? “Sim” ou “Não”. Se sim, em que?;
- Participa de outras Atividades do PCG? “Sim” ou “Não”. Se sim, qual? – Exemplo: Cursos de Valorização Social (CVS);
- Já participou do PCG antes? “Sim” ou “Não”.

5.4. Informações do Grupo Familiar e Renda:

- Moradia: “própria”; “alugada”; “cedida”; “financiada”;
- Quantas pessoas residem nessa moradia?
- Quantas delas possuem algum tipo de renda?
- Declarar a renda de todas as pessoas do grupo familiar: nome completo/grau de parentesco/valor da rendabruta (valor total sem eventuais descontos).
- Total da renda familiar per capita: somatório do(s) valor (res) da(s) renda(s) informada (as) dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio.

5.5. As informações apresentadas pelo (a) candidato (a) ou responsável legal serão de sua total responsabilidade. Verificada qualquer irregularidade, o pedido de inscrição será cancelado.

5.6. As informações repassadas ao Sesc no ato da inscrição, devem ser apresentadas via preenchimento de formulários contidos nos Anexos deste edital, e serão validadas, mediante **apresentação dos documentos originais do(a) candidato(a) e de seu responsável legal no ato da inscrição caso este seja menor de 18 anos de idade.**

5.7. **Em caso de candidato com 18 anos de idade, deverá apresentar apenas os documentos originais do referido candidato.**

5.8. Documentos necessários no ato da inscrição:

5.8.1. Originais do RG/CPF; original do RG/CPF do responsável legal (caso seja menor de 18 anos de idade); comprovante de residência atualizado e declaração de estudante ou egresso de escola pública ou bolsista.

5.8.2. Cartão Sesc (em caso de dependente do trabalhador do comércio).

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

6. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabelece normas de suma importância e de obrigatoriedade para a coleta, o processamento e o armazenamento de dados dos indivíduos. No Brasil a LGPD – Lei 13.709 de 14/08/2020 - entrou em vigor a partir do dia 18/09/2020, visando garantir aos cidadãos brasileiros a proteção de seus dados pessoais.

Com base na LGPD o (a) candidato (a) inscrito (a) para uma vaga ou cadastro de reserva no projeto Adolescente Cidadão 2026 - PCG receberá um termo de autorização de uso de imagem e voz – Anexo II - para fins de divulgação das ações do projeto em âmbito interno e externo ao Sesc.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. A seleção dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será realizada, observadas as seguintes etapas:
- Análise do Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar;
 - Aplicação do Índice Classificatório, conforme fórmula constante no item 7.2;
- 7.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos (as) candidatos (as), será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (DTC \times RF \times PCD \times M) \div GF$, onde:
- IC = Índice Classificatório;
 - DTC = Dependente do Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (sim = 0,8; não = 1);
 - RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar);
 - PCD = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8);
 - M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
 - GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos a uma vaga para o projeto Adolescente Cidadão 2026 - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Serão classificados **prioritariamente** os candidatos que se enquadrem na categoria Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Público em Geral, com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacionais per capita, que atendam aos demais critérios listados neste edital e em conformidade com o quantitativo de vagas listadas por categoria neste edital.

Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios que seguem na seguinte ordem:

- 1º) Ser Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- 2º) Menor renda familiar per capita;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

9.1. Do Resultado:

9.1.1. A relação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e nos quadros de avisos da Unidade Operacional Sesc Deodoro, conforme cronograma descrito neste Edital, no item 12.

9.2. Da Matrícula:

A matrícula do(a) participante selecionado(a) será efetuada no período de **08 à 10/04/2026** na sala de técnicos da Unidade Sesc Deodoro das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

O candidato **menor de 18 anos** deverá comparecer acompanhado do seu responsável legal, portando as seguintes documentações:

- Originais e cópias** do RG, CPF; comprovante de residência atualizado e declaração escolar;
- Cartão Sesc (em caso de dependente do trabalhador do comércio);
- O responsável legal pelo (a) candidato (a) deve apresentar os **originais e cópias** do RG e CPF.

O (a) candidato (a) com **18 anos** deverá comparecer portando as seguintes documentações:

- Originais e cópias** do RG, CPF; comprovante de residência atualizado e declaração de estudante ou egresso de escola pública ou bolsista;
- Cartão Sesc (em caso de dependente do trabalhador do comércio);

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA E DA AJUDA DE CUSTO:

10.1. Da permanência:

10.1.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará condicionada a:

- a) Ter frequência mínima igual ou superior a 75% da carga horária prevista no projeto;
- b) Manter durante o período de execução do projeto, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG;
- c) Estar em concordância com as regras de convivência e conduta da Unidade Sesc Deodoro.

10.2. Da ajuda de custo:

- a) O presente edital tem por objeto a concessão de ajuda de custo para custeio de passagens de ônibus com a finalidade de viabilizar **exclusivamente** o deslocamento dos participantes selecionados para o local de realização das atividades do projeto.
- b) A ajuda de custo possui caráter indenizatório, não configurando remuneração, bolsa, salário ou vínculo de qualquer natureza.

10.2.1. Os valores da ajuda de custo serão definidos e adotados pela instituição, com base em critérios internos, tais como:

- a) Valores médios praticados no mercado;
- b) Disponibilidade orçamentária.

10.2.2. O valor máximo mensal a ser concedido por ao participante será de até R\$ 92,40, podendo ser revisto a qualquer tempo, conforme interesse institucional e limites financeiros.

10.2.3. A ajuda de custo será paga mensalmente, mediante depósito em conta bancária de titularidade do (a) participante, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste Edital.

10.2.4. O pagamento estará condicionado à:

- a) Entrega dos dados bancários completos e corretos;
- b) Frequência mínima igual ou superior a 75% de carga horária em cada curso e/ou atividade ofertado pelo projeto;
- c) Regularidade documental exigida pela instituição.

10.2.5. A instituição não se responsabiliza por atrasos ou impossibilidade de pagamento decorrentes de informações bancárias incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) participante.

10.2.6. Em caso de ausência, descumprimento das obrigações ou não participação nas atividades previstas no mês de referência, o pagamento da ajuda de custo poderá ser **suspenso, reduzido ou cancelado**, a critério da instituição.

10.2.7. O pagamento da ajuda de custo será realizado, conforme cronograma interno da instituição, podendo ocorrer atraso em razão de trâmites administrativos, operacionais ou processuais;

10.2.8. Eventuais atrasos decorrentes dos motivos descritos no item anterior não caracterizam inadimplência, nem ensejam a incidência de juros, multas, correção monetária ou qualquer tipo de indenização ao(à) participante;

10.2.9. A instituição compromete-se a efetuar o pagamento tão logo sejam sanadas as pendências administrativas ou processuais que tenham ocasionado o atraso.

10.2.10. O (a) participante declara estar ciente de que a ajuda de custo está condicionada à disponibilidade orçamentária e aos procedimentos internos da instituição.

10.2.11. Em caso de desistência, o (a) participante e/ou responsável legal deverá comunicar formalmente a instituição com antecedência mínima de 15 dias antes do mês subsequente.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

10.2.11.1. A desistência sem comunicação prévia ou justificativa aceita poderá implicar:

- a) Obrigação de ressarcimento integral dos valores despendidos com a passagem;
- b) Impedimento de participar de futuras ações ou editais da instituição, pelo período de 6 meses.

10.2.12. Nos casos de força maior ou situação devidamente comprovada, a instituição analisará a possibilidade de dispensa do ressarcimento.

11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do (a) candidato (a) implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo para o Projeto Adolescente Cidadão -2026/ PCG definidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

11.3. Após a divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, por meio de documento a ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc Administração pelo e-mail segesesc@ma.sesc.com.br , dirigido à Direção Regional do Sesc MA, a qual apreciará o pedido.

11.4. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) conforme número de vagas divulgadas neste edital. Os demais comporão um banco de reservas e serão convocados a assumir vagas que porventura surgirem no projeto/edição 2026 até o prazo máximo de 02 meses a partir da data do início do projeto.

11.5. Em caso de desistência da vaga por qualquer motivo, o (a) candidato (a) deverá comunicar imediatamente e oficialmente à equipe técnica responsável pelo projeto, para substituição em tempo hábil.

11.6. As substituições realizadas durante o ano letivo de 2026 obedecerão ao critério de mesma categoria (dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo por dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo; público em geral por público em geral).

11.7. O participante que abandonar as ações do projeto sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

11.8. O Sesc Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de participantes inscritos para realização do projeto Adolescente Cidadão 2026.

11.9. A gratuidade do projeto Adolescente Cidadão 2026- PGC oferecida neste Edital será garantida durante todo este exercício anual, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

11.10. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) maior de idade ou do responsável do (a) candidato (a) menor de idade, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e/ou nos quadros de avisos da Unidade Sesc Deodoro.

11.11. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc Maranhão na Internet e/ou nos quadros de avisos da Unidades Sesc Deodoro.

11.12. A inscrição para participar do Processo Seletivo para o projeto Adolescente Cidadão 2026- PGC corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

12- CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	16/03 a 01/04/2026	-----	- Site institucional: www.sescma.com.br - Quadro de avisos do Sesc Deodoro
Inscrições	23/03 a 01/04/2026	9h às 12h e das 13h30h às 16h30	-Unidade Sesc Deodoro – Av. Silva Maia 164 Centro
Análise de perfis e seleção dos candidatos	23/03 a 01/04/2026	-----	-----
Resultado	07/04/2026	-----	- Site institucional: www.sescma.com.br - Quadro de avisos do Sesc Deodoro
Matrícula	08 a 10/04/2026	8h às 11h30 e das 13h30h às 16h30	-Unidade Sesc Deodoro – Av. Silva Maia 164 Centro
Reunião Inicial	11/04/2026	9h às 10h30	-Unidade Sesc Deodoro - Auditório

13. QUADRO DE VAGAS E CURSOS OFERTADOS:

O presente edital tem o objetivo de preencher **80 vagas** para cursos pré- profissionalizantes nas áreas de: **Introdução à Informática-Windows e Office, Práticas de Almoxarife, Recepção e Contato Telefônico (parceria com Senac), Conserto e Manutenção de Celular**, com observância dos critérios estabelecidos neste edital, nos itens 3, 4 e 5.

Segue abaixo, o quadro de vagas a serem preenchidas imediatamente. Os demais candidatos irão compor banco de cadastro de reserva.

Quadro de Vagas			
Categoria	Turnos	Vagas Preenchimento Imediato	Cadastro Reserva
Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	Manhã	30	10
Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	Tarde	30	10
Público em Geral	Manhã	10	05
Público em Geral	Tarde	10	05

São Luís, 16 de março de 2026.


 Diretora Regional do Sesc Maranhão